

Os serviços ambientais e a natureza climatizada no Brasil

Los servicios ambientales en la naturaleza climatizada en Brasil

Fabrina Pontes Furtado*

Resumen

Este artículo pretende analizar la construcción, puesta en práctica y la legitimación de la lógica de servicios ambientales a través del Esquema de Incentivos a Servicios Ambientales (SISA) el estado de Acre, en la Amazonía brasileña y narrativas que justifican la importancia de las herramientas del mercado para resolver problemas ambientales. Analiza el concepto de servicios ambientales y la incorporación de valores indígenas en las políticas. También refleja sobre las implicaciones territoriales de proyectos privados de Reducción de Emisiones de la Deforestación y la Degradación de Bosques (REDD) a través de preguntas acerca de cómo los mecanismos del mercado están relacionados con ciertas suposiciones hechas y difundidas por el Estado sobre las comunidades, territorios y la relación con el medio ambiente. Ha planteado la hipótesis de que los efectos de la apropiación económica de la naturaleza es desigual, afectando más la población negra, indígena, agricultores/as y pueblos tradicionales.

Palabras claves: Cambio climático. Mercado. REDD. Servicios ambientales. SISA.

Abstract

This article aims to analyze the construction, implementation and legitimation of the logic of environmental services through the Environmental Services Incentive System (SISA) of the state of Acre in the Brazilian Amazon and narratives that justify the importance of market instruments to solve the environmental problems. The concept of environmental services and the incorporation of indigenous values in the policies are analyzed. It also reflects on the territorial implications of private Reducing Emissions from Deforestation and Forest Degradation (REDD) projects through questions about how market mechanisms are related to certain hypotheses established and disseminated by the State in relation to communities, territories and society's relationship with the environment. It is based on the hypothesis that the effects of the economic appropriation of nature is unequal, affecting mainly the black, indigenous, farmers and traditional populations.

Keys words: Climate change. Environmental services. Market. REDD. SISA.

* Doutora em Planejamento Urbano e Regional pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pós-Doutoranda do IPPUR/UFRJ e pesquisadora do Laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza (ETTERN/IPPUR/UFRJ). Correo Electrónico: f.furtado7@gmail.com

Os serviços ambientais e a natureza climatizada no Brasil

Não é este fogo da roçada que vai destruir a floresta da Amazônia. A gente nunca destruiu e sempre usamos fogo. O que destrói é o grande desmatamento da grande pecuária. É a inundação das grandes hidrelétricas [...] Os projetos de REDD despertam velhos problemas fundiários vividos na Amazônia, que ganham uma dimensão nova com essa tal de “economia verde” e REDD.
 Osmarino Amâncio, seringueiro, Acre, 2013

Introdução

Desde a assinatura do Protocolo de Quioto em 1997, tratado complementar à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (mais conhecida como UNFCCC, sigla em inglês de *United Nations Framework Convention on Climate Change*), o mercado de carbono, definido então como um mecanismo de flexibilização, vem sendo promovido e utilizado como um dos principais instrumentos para enfrentar a problemática da mudança climática. A possibilidade de comprar o direito de emitir para além da meta quantitativa de emissões de moléculas de carbono estabelecida pela UNFCCC, de outra parte cujas emissões são inferiores a meta quantitativa fixada, tem demonstrado não só a incapacidade de reduzir emissões e enfrentar o problema climático como resultando em conflitos ambientais¹. O chamado sistema meta & comércio ou *Cap-and-Trade*, em inglês, tem inclusive representado um fracasso econômico, conforme a crise do *Sistema* de Comércio de Emissões da União Europeia nos demonstrou. Investimentos em projetos que evitariam emissões ou garantiriam “economias de carbono”, denominado do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) para compensar emissões ou a compra de créditos por parte de empresas simplesmente para conquistar “selos verdes” também vêm sendo questionados e deslegitimados. Estes mecanismos levaram à criação de iniciativas relacionadas como a Redução de Emissões Decorrentes do Desmatamento e da Degradação de Florestas (REDD+²), uma proposta de Pagamento de Serviços Ambientais (PSA) que também vêm gerando diversos conflitos. Neste caso a floresta é definida como estoque de carbono, anunciando que a conservação florestal é capaz de beneficiar econômica e politicamente os países do Sul global. REDD+ permite a remuneração daque-

1 Compreendido aqui como conflito em torno de formas diferenciadas do acesso, uso e apropriação do meio material e simbólico.

2 REDD e REDD+ serão utilizados de forma intercambiável, representando o mesmo mecanismo. A diferença entre REDD e REDD+ é que o último, além de incluir ações de redução de emissões provenientes do desflorestamento e da degradação florestal, envolve também o papel da conservação, do manejo sustentável das florestas e do aumento dos estoques de carbono das florestas.

les que mantêm suas “florestas em pé”, sem desmatar, para, com isso, evitar as emissões de gases de efeito estufa, associadas ao desmatamento e à degradação florestal.

A apropriação material e simbólica da natureza como uma solução à crise climática vem levando à criação de novas institucionalidades no Brasil baseadas na lógica mercantil. Enquanto a Estratégia Nacional de REDD+ é construída, com conflitos em torno da possibilidade ou não de gerar créditos a serem utilizados como instrumento de compensação internacional³, em nome do combate à crise climática são criadas instituições e práticas subnacionais como o Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais do Acre (SISA). O Acre é um estado da Amazônia brasileira conhecido pela luta dos seringueiros que levou ao assassinato da liderança Chico Mendes. Outros estados também avançam com as suas políticas de clima que contemplam REDD+ e PSA como é o caso do Mato Grosso e do Pará.

Criado em 2010 no contexto da Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal (PVAAF), cujo objetivo é estabelecer uma economia de baixo carbono, o SISA, voltado para a manutenção e ampliação de ofertas de serviços e produtos ecossistêmicos no estado, vem servindo como subsídio para que o estado do Acre seja citado por organizações conservacionistas e governos de várias partes do mundo como referência de conciliação entre os objetivos do desenvolvimento econômico e de preservação ambiental. O Programa ISA-Carbono, primeiro dos seis programas a serem criados no SISA, é considerado o programa jurisdicional de REDD+ mais avançado do planeta, com potencial de proporcionar relevantes lições para outros regimes de REDD+ e de PSA. Além da política do Estado, existem atualmente cinco projetos privados de REDD+ sendo implementados e solicitando registro no SISA: Purus, Valparaíso, Russas, Envira e Jurupari.

No entanto, o SISA vem sendo questionado por gerar uma série de impactos sociopolíticos, econômicos e ambientais negativos, em especial sobre os territórios e as populações tradicionais. Em 2015, Relatório publicado pela Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente da Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais apresentou denúncias em torno de diversas questões, em especial a violações do direito à terra e ao território e violações dos direitos das populações em territórios conquistados (Faustino; autor/a, 2015). Conflitos territoriais persistem e questionamentos em torno do uso dos recursos recebidos para implementação do Sistema e contradições metodológicos como a dupla contagem das reduções de emissões, foram levantados desde então.

3 O decreto 8.576 criando a estrutura de governança nacional de REDD+ publicado em novembro de 2015, proíbe a geração de créditos de carbono a partir de REDD+ e a possibilidade de compensação internacional. Com a imposição do governo de Michel Temer, este posicionamento sofre risco de ser modificado e/ou flexibilizado.

Considerando o contexto apresentado, o presente artigo busca analisar a construção, implementação e legitimação da lógica de serviços ambientais através do SISA e de narrativas que justificam a importância de instrumentos de mercado e técnicas para solucionar os problemas ambientais (Acsegrad, 2010). Isso é feito analisando o conceito de serviços ambientais (Milne & Adams, 2012); a perspectiva da apropriação da crítica (Boltanski & Chiapello, 2009) e da incorporação de populações e valores indígenas e tradicionais (Ulloa, 2014). Reflexões em torno das implicações territoriais do caso do Acre levantam questionamentos sobre como os mecanismos de mercado estão relacionados com determinadas hipóteses estabelecidas e disseminadas pelo Estado e proponentes dos projetos sobre as comunidades, os territórios e a relação com o meio ambiente. Indicam a multiplicação de conflitos territoriais e o aprofundamento da desigualdade levando à hipótese de que os efeitos da apropriação econômica da natureza recaem sobre uma determinada parcela da população, aquela negra, indígena, de agricultores e tradicionais.

O artigo é resultado de pesquisas de campo durante as quais foram empregadas entrevistas semi-estruturadas presenciais e não presenciais realizadas através do ambiente virtual e pesquisa em fontes secundárias. Analisando as distintas narrativas, linguagens e saberes, os diferentes interesses, motivações e estratégias que fundamentam a agenda política em questão, esperamos chegar a uma maior compreensão do sentido e implicações das políticas implementadas em nome do combate à mudança climática, considerando a hipótese de que, com frequência, os problemas, numa vertente empresarial, são construídos de modo a conter meios de sua solução. Para tanto, após esta introdução, a segunda parte analisará algumas narrativas de legitimação do SISA, em especial em torno do conceito de serviços ambientais e a apropriação de valores indígenas e tradicionais; e a terceira parte tratará das implicações territoriais da proposta a partir dos critérios utilizados para definir um projeto de PSA. Ao fim, apresentaremos algumas considerações finais.

SISA, o discurso de legitimação e o papel da crítica

Devido à importância das atividades florestais para o governo do Acre e principalmente em decorrência dos debates sobre REDD+ no âmbito da UNFCCC e nacionalmente, em 2007, o mesmo instituiu as diretrizes da sua Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal (PVAAF), tendo como prioridade a criação de uma institucionalidade necessária a um Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais – o SISA (Brasil, 2010). O principal objetivo do Sistema, definido na sua lei de 2010 é “fomentar a manutenção e a ampliação da oferta de serviços e produtos ecos-

sistêmicos” (Brasil, 2010, p.21). Os serviços ambientais identificados na lei são: o sequestro, a conservação, manutenção e o aumento de estoque e a diminuição do fluxo do carbono; a conservação da beleza cênica natural; a conservação da sociobiodiversidade; a conservação das águas e dos serviços hídricos; a regulação do clima; a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico; e a conservação e o melhoramento do solo. O Programa ISA-Carbono foi o primeiro a ser implementado e busca alcançar a meta voluntária de redução de emissões de CO₂ do governo do Acre. Como condições para projetos de incentivo ambiental os seguintes critérios foram determinados: (1) um serviço ambiental definido; (2) a voluntariedade do beneficiário (3) a voluntariedade de um financiador/contribuidor; (3) uma comunidade que fará papel de provedor/beneficiário.

Para garantir a “confiabilidade exigida pelo mercado e, ao mesmo tempo, não renunciar às diretrizes e aos princípios debatidos e pactuados com a sociedade” (Brasil, 2010, p. 8), o governo do Acre criou um sistema de governança que envolve as seguintes instâncias: Instituto de Mudança Climática e Regulação de Serviços Ambientais (IMC), que regula controla e monitora o SISA; Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (CEVA) para garantir controle social; Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA), capta recursos financeiros e cria planos de ação e projetos e gere os ativos e créditos resultantes dos serviços e produtos; Comitê Científico; e, uma ouvidoria (WWF, 2013).

Para a fase inicial de institucionalização do SISA e em especial o Programa ISA-Carbono, o governo do Acre recebeu financiamento do Programa Global REDD *Early Movers* (REM) do Banco de Desenvolvimento KfW da Alemanha. Esta “primeira transação de remuneração por resultados em redução de emissões do Programa REM” estabelece um compromisso de quatro anos (2012-2016) no valor de 16 milhões de euros equivalente à 4 milhões de toneladas de CO₂ equivalentes de reduções de emissões. Um valor de 9 milhões de euros adicional foi repassado ao governo em 2014 referente ao “desempenho na redução adicional de emissões referentes ao ano 2013” (KfW, 2012, 2014).

O governo do Acre também recebeu financiamento da GIZ, WWF-Brasil, da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) (WWF, 2013), e do Fundo Amazônia gerido pelo BNDES. Outras fontes incluem a empresa britânica de televisão Sky que, em parceria com a WWF-Brasil e WWF-UK, disponibilizou R\$ 3,8 milhões durante três anos, a partir de 2011. Esperava-se ainda garantir recursos do mercado de carbono oficiais e voluntários, o que ainda não ocorreu em grande parte em decorrência de incompatibilidade com a regulamentação nacional.

Segundo organizações da sociedade civil do Acre, em especial o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), a Federação do Povo Huni Kui do Acre (FEPHAC),

o Movimento Indígenas Unificado (MIU) do Acre, o Núcleo de Pesquisa Estado, Sociedade e Desenvolvimento na Amazônia Ocidental (NUPESDAO), da Universidade Federal do Acre (UFAC) e o Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Xapuri (STTRX), o SISA, por seus desconhecidos e conhecidos efeitos, não só nos territórios, como também sobre as demais políticas de Estado e sobre a própria sociedade como um todo, exige uma análise mais aprofundada. Contudo, o debate e as reflexões sobre a problemática não teriam sido amplos, diversos e qualificados, não contando com a participação de grupos diretamente afetados por tais mecanismos, com exceção de algumas poucas lideranças indígenas próximas às grandes organizações conservacionistas envolvidas como WWF e Forest Trends (Cimi et. al. entrevista em 22 de set. e 23 de nov. 2013). A seguinte fala da então presidenta do STTRX revela essa preocupação:

a questão do crédito de carbono que é uma coisa que só ouvimos falar e compreendemos muito pouco. Participei de uma semana de curso para compreender essa questão do crédito de carbono e não consegui compreender. Era uma armação tão grande que qualquer questionamento era desafiado. Tinha um cidadão que entrava no meio para desviar o foco dos questionamentos. O objetivo era convencer as lideranças para entrarem nesta política de carbono, de vender carbono para poder garantir a redução do aquecimento global (Dercy Telles, entrevista em 21 de set. 2013).

Outra questão apresentada pelas organizações críticas ao SISA é a relação do mesmo com as leis e processos em andamento no nível federal e internacional. Primeiramente, a incidência das ações da lei sobre os territórios federais, como as terras indígenas, reservas e florestas públicas, indicaria a imposição de ações sobre territórios e populações cujo acompanhamento é de competência federal. Isto provocaria uma sobreposição de poderes, pondo em xeque a constitucionalidade da lei (CIMI et. al. entrevista em 23 de set. 2013). Ademais, as organizações levantam outras preocupações tais como: o receio de que, aos poucos, o SISA elimine a cultura extrativista, caso as comunidades sejam proibidas, sob o argumento do combate ao desmatamento, de realizar as atividades tradicionais de subsistência, como a extração de látex das seringueiras e as queimadas necessárias para seus roçados; e a privatização do meio ambiente, definido como bem de uso do povo (público) pelo artigo 225 da Constituição Federal, a partir da instalação da lógica de compra e venda dos chamados serviços ambientais. Além disso, pode haver incompatibilidade do SISA, que é uma Lei estadual, com os processos de regulamentação nacional e internacional, problemática atualmente em debate.

No entanto, a construção e implementação do SISA vêm sendo legitimada através de discursos que simplificam problemas territoriais complexos, produzindo e

“enquadrando” (*framing*) realidades locais, para assim, justificar e possibilitar este tipo de intervenção como solução (Milne; Adams, 2012). A construção discursiva das políticas está, por sua vez, relacionada também, com a questão da crítica. A crítica está presente no discurso de legitimação do SISA de diferentes formas, em especial, na tentativa de se distanciar da lógica mercantil, através do discurso da participação e da valorização da floresta e dos povos indígenas e tradicionais. Neste sentido, seguindo Boltanski e Chiapello (2009) para quem a crítica é um grande motor que dinamiza o espírito do capitalismo, fornecendo a sua justificativa moral, podemos argumentar que os promotores do SISA fazem um esforço para se antecipar e neutralizar a crítica, apropriando-se de discursos já conhecidos em torno de outros projetos similares. Desta forma, o governo do Acre apresenta hipóteses sobre diferentes questões –duas das quais serão analisadas a seguir, o conceito de serviços ambientais e a valorização dos povos indígenas e cultura extrativista– na busca de legitimar a sua intervenção através do SISA.

O conceito de serviços ambientais: conciliando o inconciliável?

A origem do conceito de serviços ambientais está relacionada com os estudos fundamentados na ciência ocidental, em especial de biólogos e ecólogos dos países do Norte Global, que, em resposta à então chamada crise ambiental que deu origem à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente de Estocolmo em 1972 e a identificação dos “limites do crescimento”, iniciaram estudos para valorar a natureza como forma de garantir a sua preservação. No final dos anos 1990, um grupo de economistas liderado pelo economista ecológico Robert Costanza consolidou a ideia de serviços ambientais na disciplina econômica estimando o valor anual dos mesmos entre US\$ 16 e US\$ 54 trilhões (Constanza et al. 1997; Sullivan, 2009). Costanza et. al. (1997) escreveram na revista *Nature*, que “produtos (como comida) e serviços (como assimilação de resíduos) ecossistêmicos, representam os benefícios que as populações humanas derivam, direta ou indiretamente, das funções ecossistêmicas” (p.254, tradução nossa). A partir desta e outras publicações em revistas científicas como *Science*, a Avaliação Ecosistêmica do Milênio, coordenada e financiada pelas Nações Unidas, a Fundação Packard e o Banco Mundial, entre outros, e envolvendo mais de 1360 autores, foi elaborada, atribuindo aplicabilidade e legitimidade política ao conceito científico (MEA, 2005).

Um dos fundamentos teóricos dos serviços ambientais encontra-se no artigo “A Tragédia dos Comuns” do biólogo estadunidense Garret Hardin (1968). O artigo

é centrado na ideia de que os “recursos” naturais, se mantidos em áreas de uso comum, tendem a se esgotar como resultado da tendência “natural” dos indivíduos de sobre-explorar os mesmos. A proposta de Hardin é a privatização. Como estes serviços não são prestados por indivíduos ou grupos sociais, os defensores de PSA argumentam pela necessidade de estabelecer o direito à propriedade para garantir a manutenção dos mesmos. A determinação de um fornecedor/vendedor e um comprador dos serviços, estabelece um mecanismo de mercado que exige a transformação das funções em unidades quantificadas, bens comerciáveis ou certificado, título ou ativos (Kill, 2014; WRM, 2012).

O conceito atual está fundamentado na ideia de que, primeiro, existe algo lá fora, como os ecossistemas, a natureza, florestas...; segundo, que este algo fornece uma coisa como recursos, bens, produtos e serviços; terceiro, estas coisas são úteis para a sociedade em termos de saúde, das espécies, porque estabiliza o clima...; e, que estas coisas deveriam ser valoradas, em termos monetários.

A principal lógica desta monetarização tem como base a economia neoclássica no sentido de que a conservação será garantida se os benefícios forem maiores que os custos da sua destruição. Alguns documentos, por exemplo, fazem referência à teoria de escolha da economia (Samuelson; Nordhaus, 1948), que assume que indivíduos racionais escolherão maximizar a utilidade. Como os projetos são comunitários, o objetivo do PSA é então, incentivar financeiramente as comunidades a escolherem racionalmente a conservação. O conceito econômico de compensar por custos de oportunidade –pela madeira não vendida em decorrência da escolha pela conservação, por exemplo– também é evocado. Como calcular, no entanto, o custo da produção da água, a cultura tradicional de um povo que vive da floresta, ou a formação da beleza cênica de um rio? (Milne; Adamas, 2012; Kill, 2014).

Trata-se de um processo que dá ideia da existência de uma natureza externa, separada da influência humana e serviços, uma atividade que deve ser paga. Ocorre assim, uma apropriação das interações sujeitos sociais e meio ambiente pela lógica mercantil e o sistema financeiro (Kull et. al., 2015). Sujeitos de direitos tornam-se fornecedores de serviços. Frequentemente caracterizado como a mercantilização e financeirização do meio ambiente, ou como aqui escolhemos caracterizar, ambientalização das finanças, ou seja, apropriação por parte de bancos e financistas, de justificativas ditas ambientais aos seus atos e procedimentos, para criar bens e serviços ambientais, essa lógica que tem fundamentado a apresentação política para a sociedade da importância da biodiversidade e de valores ambientais assegurados através da valoração econômica e transações de mercado. A Lei do SISA afirma:

o Acre está iniciando a implantação de um inovador sistema de incentivo a serviços ambientais baseado em princípios e objetivos internacionalmente cons-truídos para o fortalecimento de um **mercado para “floresta em pé”** e para a preservação dos diversos **serviços e produtos ecossistêmicos** (BRASIL, 2010, p.3, grifo nosso).

O PSA é assim um produto do pensamento neoliberal e da modernização ecológica, uma resposta político-administrativa que tem como base a suposição de que a crise ecológica pode ser superada através da inovação tecnológica e processual, de instrumentos de mercado, da colaboração e da construção do consenso. Isso não significa, no entanto, que o PSA seja um instrumento de mercado, determinado assim de forma simplista, pois, o exemplo do Acre demonstra como envolve a atuação ideológica, financeira e jurídica do Estado e contém efeitos políticos e sociais que vão além do seu funcionamento enquanto mercado *per se* (Milne; Adams, 2012). É assim, também, um discurso que comunica determinadas ideias sobre a sociedade e a relação sujeito e meio ambiente.

Uma das questões que é ao mesmo tempo um dos fundamentos e uma das consequências do PSA é a simplificação da complexidade social e ecológica da biodiversidade. A expansão da lógica dos serviços ambientais e ecossistêmicos envolve a redução de sistemas complexos de processos ecossistêmicos em serviços identificáveis e mensuráveis que são reduzidos à valores monetários. A partir do processo de abstração de algo chamado “natureza”, funções complexas da floresta como o armazenamento e a produção de água, ganham preço sendo transformadas em serviços prestados que podem ser quantificados dependendo da “sofisticação” do esquema (WRM, 2012). No Relatório de monitoramento do SISA, por exemplo, o governo do Acre afirma que “nesta política, a floresta é um provedor de produtos e serviços ambientais” (Brasil, 2014a, p.2).

Esta natureza é então apresentada como uma entidade separada e distinta dos sujeitos e portanto das relações sociais que com ela interagem e dissolvida no formato de produtos e serviços. Ela precisa ser convertida e encapsulada. Este processo seria necessário para corrigir uma deficiência na alocação de capital que requer que os investidores saibam exatamente o que, ou quanto, está sendo comercializado. Argumenta-se assim, que o “problema ambiental” não é decorrente da lógica do atual sistema e sim da sua operacionalização, das suas formas organizacionais e institucionais; internalizando as externalidades através da valoração da natureza (Arsel; Buscher, 2012).

O discurso da internalização das externalidades ambientais se fundamenta também na possibilidade de conciliar o crescimento econômico e a conservação através do consenso. Segundo o governo do Acre,

Para que a redução das emissões possa realmente mitigar os efeitos das mudanças climáticas, sem que isso esteja em detrimento da qualidade de vida das populações, esta tem que estar aliada ao estabelecimento de um novo modelo econômico pautado no **uso eficiente do território e dos recursos naturais, promovendo assim a conciliação entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental** (Brasil, 2014a, p.13, grifo nosso).

Pretende-se, desta forma, **regulamentar** duas realidades com dinâmicas bastante distintas: uma esfera estritamente financeira, que segue **regras de mercado, de natureza privada e essencialmente capitalista, representada pelo mercado de carbono**; e uma esfera primordialmente **pública**, cujas políticas seguem padrões de **consenso político**, essencialmente social, representada por políticas públicas debatidas com a sociedade (Brasil, 2010, p.11, grifo nosso).

Ocultam-se as relações sociais subjacentes ao processo de produção e o conflito de interesses econômicos e sociais sobre a apropriação e uso do meio ambiente e dos territórios. Trata-se pois, não de uma entidade, natureza separada das relações sociais, mas sim de práticas espaciais e portanto sociais que operam interações entre sujeitos sociais e processos biofísicos.

Povos indígenas e a cultura extrativista: valorização ou apropriação?

Se por um lado a construção da problemática climática como questão global e a articulação das lutas indígenas em torno do meio ambiente, têm sido estratégica abrindo espaço para a atuação dos mesmos, como novos atores na ecopolítica transnacional, por outro, este processo tem tido implicações sociais, culturais, econômicas e políticas negativas sobre as suas conceitualizações e seus territórios. A temática situa os povos indígenas, seus territórios e “recursos” como centrais ao debate. Os territórios indígenas são reconhecidos pela sua contribuição à biodiversidade, mas a produção de conhecimento fundamentado no conhecimento científico ocidental, branco e masculino, nega, nas elaborações conceituais e nas políticas públicas que dele surgem, os territórios, os povos indígenas e suas representações ao mesmo tempo em que os incorpora aos novos mercados climáticos (Ulloa, 2004, 2014).

Neste sentido, a institucionalidade do SISA contempla um arranjo voltado para a questão: está inserida no Programa ISA-Carbono e o governo criou um Grupo de Trabalho (GT) indígena. Em decorrência desta priorização, uma parte do apoio da KfW –R\$ 1,5 milhão para 2014 e o mesmo montante para 2015– foi destinada para projetos em áreas indígenas. O objetivo deste apoio específico é “contribuir à

manutenção dos serviços ambientais, à redução e à prevenção do desmatamento em terras indígenas [...]” e os beneficiários são, “comunidades indígenas que contribuam voluntariamente com os objetivos do SISA” (Brasil, 2014b, p.7). Entre os critérios de elegibilidade para o recebimento de recursos estão o alinhamento com os objetivos do SISA e alinhamento com os objetivos do projeto REM/KfW.

As políticas voltadas para o incentivo aos serviços ambientais, no entanto, fundamentadas em uma concepção da natureza como indômita ou necessitada de proteção, a natureza “climatizada” que precisa ser conquistada ou protegida, geram processos de controle sobre os povos indígenas e seus territórios que como argumenta Ulloa (2004, 2014) reproduzem relações colonialistas. É o que a autora denomina de ecogovernamentalidade climática, processo gerador de novas relações de poder articuladas com práticas, discursos e políticas territoriais ambientais, centrado em uma racionalidade particular sobre a natureza e o desenvolvimento, ou seja, da floresta como estoque de carbono, da economia de baixo carbono, da redução de emissões de CO₂ e REDD+, que situa os povos indígenas novamente em relações desiguais.

Neste sentido, vale ressaltar a fala de uma liderança indígena do povo Yawanawa que apoia a construção do SISA, em reunião do GT indígena, revelando a incorporação de outras concepções sobre a natureza.

Se podemos ter recebimento por um serviço ambiental, nada mais justo, pois temos muitas demandas por combustível, munição, barcos, alimentos, remédios e outras necessidades. Um exemplo é o Tio Jorge que está lá na aldeia preservando e colecionando plantas medicinais, não é para ele é para o bem do mundo, nada mais justo de receber por esse tão importante serviço ambiental (2011 apud. Brasil, 2011, pp.5-6).

Assim, a produção de conhecimento sobre a mudança climática, reforça percepções sobre a natureza que levam às propostas de mercado e que reproduzem dualidades, desigualdades e relações de poder. Definindo a redução das emissões do desmatamento como uma das soluções da mudança climática, que pode compensar as emissões industriais, e apresentando os indígenas como protetores da floresta, mas que precisam do apoio técnico para “gerir” seus próprios territórios, a proposta de REDD+ está inserida na definição do problema, deixando pouco espaço para questionamentos sobre seus riscos e benefícios. A definição da problemática ambiental como uma problemática global e comum a todos, transforma os territórios indígenas em territórios comum, sobre os quais se devem implementar mecanismos ambientais de gestão, pelo bem da luta contra a crise climática e a sobrevivência

da Humanidade. Seus saberes são ao mesmo tempo, excluídos e apropriados; os direitos sobre os territórios são negados, enquanto são, junto com os “recursos” materiais e simbólicos, incorporados na lógica mercantil. De acordo com Ulloa (2014), estes processos impõe novas concepções sobre a natureza e a cidadania sobre os territórios, reconfiguram paulatinamente ordenamentos territoriais, e desfazem os processos de reconhecimento da autonomia e autodeterminação dos povos, em nome da causa do “desenvolvimento, progresso, oportunidades econômicas ou controle territorial” (p.290).

Utilizando-se da lógica da natureza “climatizada”, o Estado e seus colaboradores, como é o caso das grandes organizações conservacionistas, impõem sobre os indígenas, a noção de que a natureza requer controle e a gestão por parte de especialistas, portanto é necessário que os mesmos façam cursos de formação sobre etnodesenvolvimento, gestão ambiental, mudança climática... Parte dos recursos do KfW para o Acre, por exemplo, foi voltado para a formação de agentes indígenas agroflorestais. *Para o coordenador regional do CIMI no Acre, gestão neste caso significa “fazer o que alguém de fora considera o bom uso ambiental do seu território”*. Desta forma,

ocorre um processo de reversão; a natureza que sempre esteve presente e da qual os indígenas dependeram, passa a depender dos indígenas. Com a lógica da gestão, a natureza que era livre para produzir e reproduzir, depende de nós. O pagamento de serviços ambientais aparece como plano para ajudar a natureza. Os agentes agroflorestais aparecem para ensinar a natureza como ela tem que agir. Este processo coloca os indígenas no patamar de interferência, ora como parte da natureza, mas sem significação simbólica. O PSA e o REDD+ representam a apropriação do território material e simbólico através dessa reversão (Lindomar Padilha, entrevista em 23 de set. 2013).

Outras lideranças indígenas do Acre revelam receio de que, aos poucos, a implementação do SISA elimine a cultura dos povos indígenas do Acre, tendo como base o que vem ocorrendo em outros projetos de REDD pelo mundo e no Brasil (Kill, 2015).

O Brasil está violando a Convenção 169, porque os povos indígenas não foram consultados sobre REDD e ele está se movendo para a frente. O segundo impacto de REDD é que dividiu os líderes indígenas, que antes estavam unidos em defesa dos territórios. Um terceiro impacto é que resultou na cooptação de alguns líderes que aceitaram dinheiro e eles nem sequer sabem onde esse dinheiro é, e o que significa. Outro impacto é que o governo do Brasil, porque está abrindo suas portas a este mecanismo de compensação de carbono, é que ele é evisceração das leis e do quadro

legal sobre os direitos dos povos indígenas e as garantias que foram consagrados para proteger os nossos direitos de nossos territórios (Kaxinawá, 2014 apud. Redd-Monitor.org, 2014).

A liderança indígena, presidente da Federação dos Povos Huni Kui do Acre, também argumenta que os projetos de REDD+ que existem atualmente em terras indígenas pelo mundo, impedem comunidades de pescar e praticar a agricultura em seus territórios e afirma que “os líderes estão sendo criminalizados por se opor ao projeto, e as comunidades são informadas de que os serviços prestados para a educação ou transporte ou de saúde será suspenso se eles se oporem ao projeto” (Kaxinawá, 2014 apud. Redd-Monitor.org, 2014).

Critérios para a definição de um projeto de PSA: O que dizem as comunidades?

21

O impacto dessas políticas é a perda de todos os direitos que os povos têm como cidadão. Perdem todo o controle do território. Não podem mais roçar. Não podem mais fazer nenhuma atividade do cotidiano. Apenas recebem uma bolsa para ficar olhando para a mata, sem poder mexer. Aí, tira o verdadeiro sentido da vida do ser humano (Dercy Telles, entrevista em 21 de set. 2013).

O Projeto Purus foi o primeiro projeto privado de incentivo a serviços ambientais protocolado no IMC, em junho de 2012. É também a primeira experiência de REDD+ no estado do Acre. Este Projeto como também os projetos Russas e Valparaíso que são trabalhados de forma conjunta, estão em processo de registro no Programa Isa Carbono do SISA aguardando resolução de pendências na documentação apresentada, em especial em torno da questão territorial (Brasil, 2013).

Segundo os documentos dos projetos, escritos pela mesma pessoa, Brian MacFarland da *CarbonCo LLC* (2013abc), um dos proponentes dos projetos, os mesmos estão localizados em áreas privadas. Além da *CarbonCo LLC*, de Brian MacFarland, subsidiária da *Carbonfund.org Foundation* (Maryland/Estados Unidos), a *Carbon Securities*, sob responsabilidade do empresário Pedro Freitas, também é um dos proponentes internacionais dos projetos (CarbonCo LLC, s/d). No caso de Purus, o proponente local é a empresa Moura e Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda, dos fazendeiros Normando Sales e Wanderley Rosa. Em Russas está a ISRC Investimentos e Assessoria LTDA de propriedade do fazendeiro Ilderlei Cordeiro, e em Valparaíso, Manoel Batista Lopes.

Os projetos envolvem famílias que habitam a localidade por mais de trinta anos. Seriam ex-seringueiros que praticam atividades de subsistência como agricultura, caça, pesca e pecuária utilizando carvão e lenha para cozinhar (CarbonCo, LLC, 2013abc).

A lógica que fundamenta os projetos é que a geração de serviços ambientais –redução do desmatamento e preservação da biodiversidade– permitirá a criação de oportunidades econômicas para as comunidades e a implementação de projetos sociais. Segundo os proponentes isso resultará em melhorias nos meios de subsistência das comunidades, o que, por sua vez, reduzirá a pressão sobre a floresta e o desmatamento.

A partir da análise de fontes secundárias e de reuniões com as comunidades, no entanto, foi possível identificar: preocupações pela falta de entendimento sobre o projeto por parte da comunidade; divisão da comunidade e acirramento de conflitos; receio de realizar uma série de atividades importantes para a subsistência, sob pena de criminalização; previsão de incremento mínimo na renda será, se de fato, ocorrer, para quem participa como voluntário do projeto; e, ainda, a questão de que as ações sociais propostas são, na verdade, de responsabilidade do Estado e representam direitos constitucionais da população, que não podem estar, portanto, associados e muito menos condicionados à execução do projeto. Além disso, como pano de fundo, existe um conflito de terra entre os supostos proprietários das áreas privadas e os posseiros, que vêm gerando insegurança territorial para as comunidades.

Foi possível identificar nos depoimentos dos agricultores, agricultoras e seringueiros entrevistados no Acre, que a apropriação dos projetos aparece de forma distinta daquela apresentada pelos proponentes e pelo governo do Acre, em especial no que diz respeito ao processo de participação e a voluntariedade dos mesmos. Como afirmou um agricultor:

Eles disseram muita coisa. A primeira coisa que eles fizeram –vou mostrar pra vocês o documento que mandaram eu assinar sem eu entender nada– chegaram com documento aqui para eu assinar e eu perguntei que documento era este e se ia me prejudicar e eles disseram que não. Então eu assinei, um documento sem eu saber de nada (Afetado/a pelo projeto Purus, entrevista em 28 de nov. 2013).

Por outro lado, a realidade colocada pelos entrevistados, colabora com as ideias centrais da lógica do PSA que tornam tais projetos possíveis. Primeiramente, as comunidades, aqui percebidas como grupos sociais construídos que compartilham relações e formas de vivenciar o território, cultura e saberes, são transformadas discursivamente, com impactos sobre as suas práticas, em provedoras de um serviço;

como provedor/beneficiária. Para participarem do Projeto, as comunidades precisam ser representadas, como ator individual das negociações e dos contratos como se fossem entidades homogêneas que nascem naturalmente. Ao mesmo tempo, os serviços prestados precisam ser identificados e definidos de forma mensurável.

Definindo a comunidade, como ator individual, o processo revela um problema também com relação à participação. A definição das estruturas e metodologias de participação e representatividade escolhidas pelos proponentes dos projetos, como a falta ou manipulação das informações, o tratamento individual, e, a escolha de indivíduos mais próximos para convencer os outros, acaba fortalecendo estruturas de poder comunitárias ou locais ou acirrando conflitos preexistentes.

A ideia de que um projeto seja realizado com base na voluntariedade de uma comunidade acaba sendo problemática pois homogeniza as diferentes opiniões como também os processos de coerção para que a comunidade chegue à definição a favor do projeto, através da chamada participação. Essa coerção pode se dar através de promessas de políticas, projetos e emprego ou de ameaças. As ameaças vão desde afirmações de que todos da comunidade já estão de acordo, de que a comunidade ficará sem o território ou do convencimento de que a comunidade está cometendo um crime ambiental (Milne; Adams, 2012). Como afirma um dos documentos de projeto,

Como o agente do desmatamento são os pequenos agricultores e não o próprio proprietário, este desmatamento não é planejado. Este desmatamento é tecnicamente ilegal pois esses agentes de desmatamento não têm permissão para converter florestas em pasto ou terras agrícolas; no entanto, este desmatamento raramente é processado por autoridades (CarbonCo, LLC, 2013c, p.4, tradução nossa).

Esta última questão está relacionada com a definição da comunidade como agente do desmatamento e, após entrarem no projeto, como conservacionistas, que o escolhem voluntariamente. Isto é necessário para definição do critério de um serviço ambiental definido: o desmatamento evitado pelos agentes do desmatamento. Assim, responsabilizam as comunidades, pelos problemas ambientais, ocultando o papel dos fazendeiros e do Estado. Ao mesmo tempo, as comunidades também são responsabilizadas pelos processos internos, sejam eles conflitos ou a criminalização de determinados membros que não cumprem com os acordos do projeto, pois escolheram participar deles, de forma voluntária.

Além de definir a comunidade, como fornecedora de um serviço, os “compradores” também definem o serviço que será comprado de forma mensurável. Assim,

o critério de que existe um serviço ambiental definido, gira em torno da ideia do “desmatamento evitado”; solução de um problema previamente formatado, sem o envolvimento das comunidades, de tal forma a garantir esta solução. Predomina o simplismo de um determinado conhecimento ocidental e portanto uma definição sobre o que é a floresta, quais são as ameaças à biodiversidade e, como se dão as relações sociais subjacentes, para que este serviço seja percebido em contraposição às perspectivas tradicionais dos seringueiros e/ou agricultores familiares, neste caso. O processo de quantificação e monetarização elimina a complexidade, não só dos conceitos de biodiversidade e floresta, mas também sobre o modo de sustento e de vida dos grupos sociais definidos como provedores/beneficiários (Milne; Adams, 2012; Kill, 2014).

Assim sendo, a mercantilização dá-se não apenas, na criação da *commodity* –emissões evitadas– que são comercializadas no mercado de carbono, de provedores que fornecem esta mercadoria, que, gerando um ativo, será inserida no mercado financeiro, mas também na introdução de relações mercantis, nas relações comunitárias. O mercado passa a ter um papel de maior importância na vida das comunidades e na relação dos comunitários com seus territórios através, neste caso, da atribuição de um preço às emissões evitadas. A sociedade de mercado expande-se, para as relações sujeitos-ambiente, onde as leis do mercado subordinam, controlam e dirigem outra substância fundamental da sociedade e, a relação sujeitos sociais-meio ambiente, passa a ser outro acessório do sistema econômico (Polanyi, 2012). Além disso, os conflitos de terra nos casos analisados refletem as características da mercantilização: possibilidades de privatização da terra, e o controle sobre a “*commodity*” criada, as emissões evitadas; individualização, abstração funcional e espacial e valoração, pois, o ativo criado, a partir das emissões evitadas, ao qual é atribuído um preço, poderá ser comprado por uma empresa industrial de outra localidade, de um país do Norte, em troca das suas emissões, como compensação; e, por fim a fetichização, onde as emissões evitadas, são caracterizadas como uma coisa, excluindo do processo a relação dos seringueiros com seu território e o que, significa para o mesmo, deixar de realizar as suas queimadas para garantir a sua atividade de subsistência (Castree, 2003).

Esta mercantilização, também é um esforço discursivo, algo construído e atribuído. Nos casos em questão, a presença de categorias, metas e cálculos, como o número de hectares protegidas por ano, por exemplo, são formatadas e utilizadas de tal forma, a convencer as comunidades a pararem com as suas formas tradicionais de subsistência, primeiro, pelo discurso da criminalização e depois da compensação monetária. Podemos argumentar isso a partir da percepção de que membros das comunidades, acabam adotando conceitos e lógicas anteriormente desconhecidas,

como a ideia de que estão cometendo um crime ambiental, como explícito em frases como “sei que estamos errados...”; ou recebendo uma compensação por algo não realizado, ou seja, o desmatamento, na frase “se me pagarem fico deitado na rede sem fazer nada”; introduzindo assim, relações mercantis onde antes, elas não existiam. Além disso, em algumas das falas, os posseiros não se identificaram como sujeitos de direitos sobre a terra, o território e políticas sociais, quando expressavam “os donos daqui falam...”.

Também podemos relacionar o que ocorre nos projetos privados com o que Castree (2008) denomina de ajuste ambiental: medidas onde a natureza torna-se um meio para o fim da acumulação de capital, neste caso, sob a argumentação da conservação. Pela análise dos projetos, parece haver um esforço para garantir a retirada dos seringueiros das suas terras, ou de fazer com que os mesmos, sirvam como mão de obra assalariada para os proprietários gerarem renda. Ou seja, os posseiros mantêm a natureza conservada em troca de um salário, e os fazendeiros vendem a mercadoria criada a partir desta conservação. No processo, o que deveria ser direito coletivo torna-se direito privado e o modo de vida tradicional dos seringueiros é eliminado. Os seringueiros, agricultores e agricultoras, não podendo mais garantir suas práticas de subsistência, terão que recorrer ao mercado; estarão mais disponíveis, desejosos e necessitados do capital e do mercado (Virgínia Fontes, comunicação oral, 02 de fevereiro, 2012).

Sendo assim, a definição de critérios para a participação em projetos de PSA como também, a forma como são implementados, em especial, a formatação do processo de participação e o monitoramento, pelos proponentes dos projetos e do Estado, simplifica relações sociais complexas. Além disso, elimina a possibilidade de agenciamento local e dissenso, despolitiza o processo e oculta não só as responsabilidades pelo desmatamento e degradação ambiental, como também os conflitos em torno do acesso, apropriação e significação do meio ambiente. Como fundamento e resultado dos modelos de PSA, está a definição de uma determinada natureza, que deve ser salva, porque, como e por quem. Este processo tem efeitos discursivos e práticos sobre as comunidades, a percepção dominante, na sociedade, de como a natureza e as relações sociais com a mesma são e como deveriam ser, as políticas ambientais, como também, nas estruturas de poder e desigualdades estabelecidas.

Considerações finais

A partir dos Relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (mais conhecido pela sua sigla em inglês, IPCC de *Intergovernmental Panel on Cli-*

mate Change), estabeleceu-se um consenso científico e político em torno da pertinência de se considerar a existência de uma crise climática. As soluções apresentadas para este novo enredo de crise não consideram nenhuma vinculação entre o fenômeno das mudanças climáticas e o funcionamento ideológico, político, econômico e cultural do sistema capitalista. Ao nível dos governos, são propostas ações mitigadoras, através da criação de novas institucionalidades, práticas e linguagens, todas elas compatíveis com a lógica hegemônica de apropriação de matéria e energia pelos projetos ditos “de desenvolvimento”, tais como o mercado de carbono, o Pagamento de Serviços Ambientais e ajustes tecnológicos, gerando um aprofundamento dos mecanismos e lógicas de mercado.

Portanto, buscamos analisar a implementação de políticas baseadas na lógica dos serviços ambientais, configuradas em nome do enfrentamento da referida crise. Preocupou-nos analisar as instituições, discursos, práticas e agentes envolvidos na promoção e implementação de políticas que, em nome do clima, ampliam os mecanismos, as lógicas e os valores de mercado, favorecendo o que entendemos ser um processo de despolitização da problemática ambiental e climática. Esta análise foi realizada a partir de do Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais do Estado do Acre (SISA) e dos projetos privados de Redução de Emissões do Desmatamento e a Degradação (REDD+) naquele estado.

O Acre é apresentado como referência de uma instância estadual que, através do SISA, entre outras políticas como o Manejo Florestal Sustentável, promove uma harmonia entre crescimento econômico e conservação ambiental, valorizando, ao mesmo tempo, o histórico e a cultura dos povos da floresta. Com promessas de superar a crise do extrativismo, conter o desmatamento e a crise climática, e estimular o crescimento e o desenvolvimento, o governo do Acre, no entanto, estabeleceu um conjunto de medidas que busca a continuação da exploração madeireira, a construção e implementação de instrumentos de mercado, relacionados ao PSA e a sua legitimação, através da incorporação de comunidades tradicionais no processo. Trata-se de uma iniciativa governamental que expande a lógica do mercado de carbono, contemplando as florestas como sumidouros de carbono e provedoras de outros serviços ambientais.

Através deste estudo de caso, pudemos perceber que este processo de apropriação da questão ambiental e climática pela lógica capitalista não se dá apenas como instrumento de mercado, de operações de compra e venda, ou de sua inclusão nos mecanismos financeiros. O processo é, ao mesmo tempo, um esforço discursivo; algo construído. A lógica dos serviços ambientais não surgiu do nada; não é uma ideia totalmente nova e nem foi resultado apenas de avanços na ciência ambiental. Também é apenas uma resposta à crise ambiental e climática. São ideias relacionadas a

um processo social e político já previamente em andamento, relativo ao predomínio historicamente estabelecido na conjuntura dos anos 1980/1990, da perspectiva do capitalismo neoliberal e da modernização ecológica. Ou seja, uma perspectiva propulsionada por uma elite de políticos, especialistas e cientistas que impõem suas definições do problema e as suas soluções, partindo do pressuposto de que a degradação ambiental é uma externalidade, uma falha do mercado, reduzindo o problema à falta de mercado e de direitos de propriedade. Considerada uma externalidade, a solução da questão é reduzida à “internalização dos custos ambientais”, ao processo de produção e à precificação de algo não econômico, onde o mercado prevalece sobre o não mercantil. A natureza deve ser valorada e incorporada pela economia e os mecanismos de mercado. Elimina-se a consideração dos conflitos sociais, de raça, gênero e etnia e as diferenças em torno da escolha das problemáticas, de distintos posicionamentos sobre um determinado problema, como também de projetos e trajetórias.

Uma das práticas centrais deste processo é a incorporação de comunidades tradicionais e outros sujeitos importantes para atribuir legitimidade às iniciativas. Isso ocorre tanto em termos de narrativas, que evocam a necessidade de valorizar a participação da sociedade civil e as populações da floresta, como na prática. No Acre, vimos a institucionalização da questão indígena no SISA, o financiamento de projetos e a inclusão de seringueiros e agricultores e agricultoras em projetos de REDD+, fundamentado pela geração de renda e garantia de direitos.

Discutir as implicações políticas, socioambientais e culturais destas novas institucionalidades, revela como a ciência dominante do clima e os mecanismos de mercado resultantes refletem algo sobre a sociedade e, ao mesmo tempo, tem efeitos materiais e não materiais sobre a mesma. No processo de aprofundamento da sociedade de mercado e no caminho em direção à universalização da forma mercadoria, não são apenas as leis ou as instituições que são transformadas, mas também as mentalidades. A inserção da chamada natureza e das políticas ambientais na lógica do mercado, amplia esta transformação, pois não apenas determina que os instrumentos do mercado serão mais eficientes no cumprimento destas políticas, mas redefine sua representação e objetivos. Quando instituições e práticas tais como o SISA tornam-se instrumentos da expansão do capital e de garantia da preservação ambiental, estes tornam-se também instrumentos da reestruturação da percepção de que temos da natureza e de como nos relacionamos com ela.

Cria-se assim uma nova “natureza” que transforma subjetividades, identidades e práticas sociais, reorientadas em direção à reprodução e legitimação do desenvolvimento capitalista. O seringueiro se torna “manejador” e o indígena “agente agroflorestal”. Assim, vão incorporando nas suas linguagens e práticas uma lógica de mercado que antes não existia.

A apropriação de uma linguagem relacionada ao processo de ambientalização das finanças e o potencial de geração de conflitos ambientais percebido a partir dos depoimentos das comunidades afetadas pelos projetos privados de REDD+ no Acre, em especial, fornece subsídios para considerar que a produção e o domínio de conhecimento subjacente a estes instrumentos de mercado reforça dualidades, desigualdades e relações de poder. As noções utilizadas, como a de serviços ambientais apresentam a imagem de uma natureza externa, separada e independente da ação dos sujeitos sociais. Considera-se que para inserir-se no mercado, a natureza, com sua complexidade, interconexão e diversidade deve ser expressa através de valores aplicado a serviços e produtos. Esta natureza é primeiramente definida como entidade separada da sociedade, para depois ser dissolvida no formato de um produto ou de serviço. As noções retiram a problemática ambiental e climática dos seus contextos espaciais e sociais, inserindo-a nas relações capitalistas que ocultam os conflitos sociais e legitimam as relações sociais envolvidas na produção do capitalismo.

As populações que habitam os territórios de onde supõe-se deverem providir os serviços ambientais devem inserir-se nessa lógica como agentes de proteção ambiental e sujeitos beneficiários, ao colaborar com a preservação desses serviços, por exemplo, deixando de realizar práticas que, em tese, os prejudicam, recebendo remuneração por isto. A partir dessa lógica, produz-se um determinado ordenamento do território, assim como a distribuição dos “direitos e deveres” e dos benefícios econômicos e sociais da política geral. Assim, a criação e mercantilização de *commodities* ambientais e a ambientalização do capital financeiro mostram-se como projetos conectados ao processo produtivo, e garantem, a inclusão de “recursos” ambientais e humanos, que até então estavam fora do mercado, à lógica mercantil.

Portanto, não se trata apenas de uma ideologia verde, ou de uma “lavagem verde” (*greenwashing*); nem apenas uma questão de acumulação capitalista. Trata-se também da manutenção de um sistema de valores com influência sobre as mentalidades e práticas sociais. Este processo exclui do imaginário não só a possibilidade de políticas e valores próprios, mas de considerar o que já existe e que é deslegitimado ou caracterizado como “atrasado” como práticas que devam ser valorizadas, fortalecidas e promovidas.

Referências

Acselrad, Henri. 2010. “Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental”. *Estudos Avançados*. São Paulo 24:68. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100010>. Acesso em: abr. 2011.

- Aferado/a pelo projeto purus. **Depoimento sobre projeto de REDD+**. Manoel Urbano, 28 de nov. 2013. Entrevista concedida à Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente.
- Arsel, Murat; Buscher, Bram. 2012. "Nature™Inc. Changes and continuities in neoliberal conservation and market-based environmental policy". **Development and Change**. International Institute of Social Studies. Oxford: Blackwell Publishing. 43: 1: 54-78.
- Boltanski, Luc; Chiapello, Ève. 2009. **O novo espírito do capitalismo**. São Paulo, Martins Fontes, 701 p.
- Brasil. Acre. 2015. **Memória de Reunião Grupo de Trabalho Interinstitucional, referente à construção do Sub Programa Indígena**. Rio Branco, 2011a. Disponível em: <<http://www.imc.ac.gov.br/wps/wcm/connect/d46bb30040bf0cdfb-3f9f39f690f3b4c/Memoria-GTIndigena-19.03.2011.pdf?MOD=AJPERES>>. Acesso em: maio, 2015.
- 2014a. **Relatório de Autoavaliação dos Cumprimentos de Salvaguardas Socioambientais do SISA e do Programa ISA-Carbono do Estado do Acre**. Rio Branco. Disponível em: <http://www.ac.gov.br/wps/wcm/connect/6889388045b3843588e2dff6d5b2b192/Relatorio_+Monitoramento_+Resumo+Executivo_Salvaguardas_011014.pdf?MOD=AJPERES>. Acesso em: nov. 2014.
- 2014b. **Edital n.11 286**. Diário Oficial. Rio Branco.
- 2013. **Nota sobre Projeto Purus. Parecer sobre a situação atual de pré-registro do Projeto Purus**. Rio Branco.
- 2010. **Lei n. 2.308, de 22 de outubro de 2010**. Cria o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA, o Programa de Incentivos por Serviços Ambientais-ISA Carbono e demais Programas de Serviços Ambientais e Produtos Ecosistêmicos do Estado do Acre e dá outras providências. Rio Branco. Disponível em: <<http://www.al.ac.leg.br/leis/?p=8269>>. Acesso em mar. 2017.
- CarbonCo LLC. 2013a. **Projeto Purus: um projeto de conservação da floresta tropical no Acre, Brasil**. Maryland.
- 2013b. **Projeto Russas: um projeto de conservação da floresta tropical no Acre, Brasil**. Maryland.
- 2013c. **Projeto Valparaíso: um projeto de conservação da floresta tropical no Acre, Brasil**. Maryland.
- Castree, Noel. 2003. "Commodifying what nature?" **Progress in Human Geography** 27: 3: 273-297.
- 2007. "Neoliberalising nature: the logics of deregulation and reregulation". **Environment and Planning A**: 40: 13-152.

- Conselho Indigenista Missionário et. al. **Depoimento sobre economia verde e o SISA no Acre**. Rio Branco, 22 de set e 23 de nov. 2013. Entrevista concedida ao autor/a.
- Faustino, Cristiane; autor/a. 2015. **Economia Verde, Povos das Florestas e Territórios: violações de direitos no estado do Acre**. Curitiba: Plataforma Dhesca. Disponível em: http://www.plataformadh.org.br/files/2015/08/economia_verde_relatorio.pdf
- Fontes, Virgínia. 2012. O papel do Estado. In. Oficina de Formação do Jubileu Sul Brasil. Rio de Janeiro: Jubileu Sul Brasil. **Comunicação oral**.
- Hardin, Garret. 1968. "The Tragedy of Commons". *Science*, 162: 1243-1248.
- Kill, Jutta. 2014. **Economic valuation of nature**. Bruxelas: Rosa-Luxemburg-Stiftung.
- 2015. **REDD: uma coleção de conflitos, contradições e mentiras**. Montevideo: Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais. Disponível em: <<http://wrm.org.uy/pt/livros-e-relatorios/redd-uma-colecao-de-conflitos-contradicoes-e-mentiras/>>. Acesso em: março, 2015. 75 p.
- KfW. 2012. **Contrato de Contribuição Financeira entre KfW e o Estado do Acre**. Rio Branco.
- 2014. **Contrato de Contribuição Financeira entre KfW e o Estado do Acre**. Rio Branco.
- Kull, Christian; Arnaud de Sartre, Xavier; Castro-Larrañaga, Monica. 2015. "The political ecology of ecosystem services". *Geoforum*, v. 61: 122-134.
- MacDonald, Kenneth Iain. 2013. "Grabbing "Green": cynical reason, instrumental ethics and the production of the green economy". *Human Geography*. Vol. 6, no. 1:46-63.
- Millenium Ecosystem Assessment. 2005. **Ecosystems and Human Well-being: a framework for assessment**. Disponível em: <<http://www.millenniumassessment.org/en/Framework.html>>. Acesso em: mar. 2015.
- Milne, Sarah; Adams, Bill. 2012. "Market Masquerades: Uncovering the Politics of Community-level Payments for Environmental Services in Cambodia". **Development and Change**. Vol. 43, n. 1: 133-158. Oxford: Blackwell Publishing, International Institute of Social Studies.
- Padilha, Lindomar. 2013. **Depoimento sobre economia verde e o SISA no Acre**. Rio Branco. Entrevista concedida ao autor/a.
- Polayni, Karl. 2012. **A Grande Transformação: as origens de nossa época**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda.
- ReddMonitor.org. 2014. **REDD+ on trial: "As long as nature is seen as property in law, there can be no justice for communities, the climate or nature"**. Lima.

- Disponível em: <<http://www.redd-monitor.org/2014/12/11/redd-on-trial-as-long-as-nature-is-seen-as-property-in-law-there-can-be-no-justice-for-communities-the-climate-or-nature/>> Acesso em: jan. 2014.
- Representante de Terra Firme de Baixo. 2013. **Depoimento sobre projeto de REDD+**. Cruzeiro do Sul. Entrevista concedida à Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente.
- Representante de Terra Firme de Cima. 2013. **Depoimento sobre projeto de REDD+**. Cruzeiro do Sul. Entrevista concedida à Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente.
- Representante de três bocas. 2013. **Depoimento sobre projeto de REDD+**. Cruzeiro do Sul. Entrevista concedida à Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente.
- Samuelson, Paul; Nordhaus, William. 1948. **Economics**. Columbus: McGraw-Hill Education.
- Sullivan, Sian. 2013. “Banking Nature: On the Spectacular Financialisation of Environmental Conservation, with Marx and Foucault”. **Antipode**. Vol. 45, n.1:198-217.
- Telles, Dercy. 2013. **Depoimento sobre economia verde e o SISA no Acre**. Rio Branco. Entrevista concedida ao autor/a.
- Ulloa, Astrid. 2014. “Diferencias de género y etnicidad en las políticas globales-nacionales-locales de cambio climática”. **Crítica y Emancipación** 12:227-294.
- 2004. **La construcción del nativo ecológico: complejidades, paradojas y dilemas de la relación entre los movimientos indígenas y el ambientalismo en Colombia**. Bogotá: Instituto Colombiano de Antropología e Historia (ICANH).
- WWF. 2013. **O Sistema de Incentivos por Serviços Ambientais do Estado do Acre**. Lições para políticas, programas e estratégias de Redd jurisdiccional. WWF: Brasília.